



LEI COMPLEMENTAR Nº 438/2010

Modifica dispositivos da Lei Complementar Municipal Nº 375/2007 que “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e os condomínios urbanísticos no Município de Uberaba”, e contém outras disposições.

O povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Complementar Municipal Nº 375, de 16 de julho de 2007, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e os condomínios urbanísticos no Município de Uberaba”, alterada pelas Leis Complementares Nº 386, de 10 de julho de 2008, Nº 399, de 19 de janeiro de 2009, Nº 404, de 03 de junho de 2009, Nº 407, de 18 de agosto de 2009 e Nº 423, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV (....)

(.....)

II – (.....)

338) Rua Dr. Vasco de Andrade (AC = ACRESCENTADO)

339) Rua Engenheiro Gomide (AC)

340) Av. Francisco Diógenes de Sá (AC)"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 17 de Agosto de 2010.

PAULO MIGUEL DE MESQUITA
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI
Secretário Municipal de Governo